



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 763/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart (PSD) que reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no Município de São Paulo.

De acordo com a propositura, fica reconhecida no Município de São Paulo a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor aponta que trata-se de matéria de interesse público eis que tais práticas estão diretamente relacionadas à prevenção de riscos de doenças e outros agravos à saúde eis, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS), a prática periódica e o bom condicionamento físico, respeitadas as recomendações sanitárias de higiene e convívio social, estão associados a melhor ativação do sistema imunológico em humanos."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura retrata um esforço em se manter as atividades econômicas dentro do município, observando-se concomitantemente os protocolos de higiene e saúde emanados pelas autoridades sanitárias competentes, de forma que emite parecer favorável à sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que, dada a relevância da atividade física para a manutenção dos adequados níveis imunológicos do corpo humano, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Adilson Amadeu (DEM)

Camilo Cristófaru (PSB)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Ricardo Teixeira (DEM)

Senival Moura (PT)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Alfredinho (PT)

Fabio Riva (PSDB)
Felipe Becari (PSD)
Juliana Cardoso (PT)
Luana Alves (PSOL) - contrário
Rinaldi Digilio (PSL)
Xexéu Tripoli (PSDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Atílio Francisco (REPUBLICANOS)
Delegado Palumbo (MDB)
Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)
Elaine do Quilombo Periférico (PSOL) - contrário
Fernando Holiday (Sem partido)
Isac Felix (PL)
Jair Tatto (PT)
Janaína Lima (NOVO)
Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2021, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.